

MAGAZINE LUIZA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

FATO RELEVANTE

**PROPOSTA DE DESDOBRAMENTO DAS AÇÕES DA COMPANHIA
NA PROPORÇÃO DE 1:8**

MAGAZINE LUIZA S.A. (“**Magazine Luiza**” ou “**Companhia**”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em observação ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**LSA**”), e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 15 de agosto de 2017, aprovou por unanimidade e sem quaisquer ressalvas a submissão da proposta de desdobramento da totalidade de suas ações à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”) da Companhia.

I) Desdobramento de Ações. Por meio da operação proposta, será realizado o desdobramento da totalidade das atuais 21.623.933 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, **na proporção de 01 (uma) ação para 08 (oito) ações da mesma espécie (“Fator de Desdobramento”)**, sem modificação do capital social, nos termos artigo 17, alínea i) do Estatuto Social da Companhia e do artigo 12 da LSA. Após a consumação do desdobramento, o capital social do Magazine Luiza permanecerá no montante de R\$ 626.911.472,00 (seiscentos e vinte e seis milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), dividido em 172.991.464 (cento e setenta e dois milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. O desdobramento será operacionalizado e efetivado pela Administração da Companhia preservando todos os direitos e vantagens dos Acionistas.

II) Finalidades. A realização da operação de desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia tem como principais objetivos: **(a)** aumentar a liquidez das ações; e **(b)** conferir melhor patamar para a cotação das ações de emissão da Companhia a fim de torná-las mais acessível aos investidores.

III) AGE da Companhia e Alterações Estatutárias. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia convocará a AGE para submeter ao exame, discussão e deliberação dos acionistas a proposta de desdobramento da totalidade de ações de emissão da Companhia, nos exatos termos descritos neste Fato Relevante.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre a proposta de desdobramento de ações, bem como a data na qual as ações passarão a ser negociadas desagrupadas.

São Paulo, 16 de agosto de 2017.

Roberto Bellissimo Rodrigues

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

